



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

DECISÃO CPPGIT/UFERSA Nº 15, de 09 de junho de 2022.

Aprovar a distribuição de bolsas para os programas de Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal do Semi-árido -UFERSA.

O pró-reitor, no exercício da presidência Comitê de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação Tecnológica (CPPGIT) da Universidade Federal Rural do Semi-árido (UFERSA), órgão de apoio da Pró-reitoria da Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG) da UFERSA, no uso de suas atribuições regimentais, com base na deliberação deste comitê, em sua 5ª Reunião Ordinária de 2022 realizada no dia 09 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso IV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA; que dispõe sobre a competência do CPPGIT de deliberar sobre o regulamento para os Programas de Pós-graduação stricto sensu;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso VII da Resolução 013/2018 - aprovar normas e critérios para a concessão de bolsas para os Programas de Pós-graduação stricto sensu, e propor alterações;

CONSIDERANDO o Art. 5º, inciso XV da Resolução 013/2018 CONSUNI/UFERSA que dispõe sobre a competência do CPPGIT de apreciar, no âmbito de suas atribuições, as solicitações que lhe forem encaminhadas;

CONSIDERANDO a decisão da Congregação dos Coordenadores de Pós-Graduação, durante a 5ª Reunião Ordinária de 2022, realizada em 02 de junho de 2022;

DECIDE:

Art. 1º Aprovar distribuição de bolsas para os programas de Pós-Graduação no âmbito da Universidade Federal do Semi-árido -UFERSA, nos seguintes termos:

I – 5 (Cinco) cotas de bolsas de Doutorado DS/CAPES:

- a) 2 (Duas) cotas para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – PRODEMA;
- b) 1 (Uma) cota para o Programa de Pós-graduação em Fitotecnia – PPGFIT;
- c) 1 (Uma) cota para o Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal – PPGCA;
- d) 1 (Uma) cota para o Programa de Pós-graduação em Manejo de Solo e Água – PPGMSA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

II – A (s) cota (s) de Bolsa (s) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação serão distribuídas via edital.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Glauber Henrique de Sousa Nunes

Prof. Glauber Henrique de Sousa Nunes
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação